

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR "Um futuro brilhante, num presente atuante".

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em acidente de trânsito envolvendo veículo da frota municipal, **DESIGNA**:

Os servidores Luciano Contini, Marilda Requia e Vanessa Zanettin Fachinelli, sob a presidência da última, para instauração de <u>SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA</u>, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades pelo ressarcimento dos danos decorrentes do sinistro em questão, ocorrido por volta das 06h do dia 16 de novembro de 2016, na Linha Cruzeiro, Coronel Pilar/RS, no qual teve participação o veículo Fiat/FT Doblô ELX 1.8 MPI 8V FLEX, cor cinza, placas INZ 7719, pertencente à Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, então conduzido pelo servidor Lucas Antoniolli, conforme teor do Boletim de Ocorrência da Brigada Militar nº 04/2016, lavrado na mesma data do fato.

Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos dezoito dias do mês de novembro de 2016.

Lourenço Delai

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fernanda Veronese Secretária Municipal da Administração e Fazenda